

Durante este período, os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração versa acerca da alteração da localização do polígono de implantação referente à garagem/anexo e à introdução de uma área de 65,90 m² para alpendres (em redor do edifício de habitação e da garagem/anexo), assim como a alteração da tipologia passando a T5 e, ainda, a definição de uma área para posterior construção de piscina, junto ao limite tardoz do edifício habitacional.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão Planeamento do Território e Urbanismo, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

27 de dezembro de 2018. — O Presidente do Município, *Nuno Ribeiro Canta*.

311988725

Aviso n.º 2824/2019

Discussão Pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 289/01

Nuno Ribeiro Canta, Presidente do Município de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 22.º do citado decreto-lei, e no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 15 de outubro, irá decorrer, a partir do 5.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 22 dias, a discussão pública relativa ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 289/01, registado em nome de MACLIVPIN, LDA. (Processo I-30/18), que tem como objeto o prédio sito em Vale Salgueiro, Rua C, lotes 10, 11, 12 e 13, da União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro e concelho de Montijo, descritos na Conservatória do Registo Predial de Montijo, sob os n.ºs 4042/20010327, 4043/20010327, 4044/20010327 e 4045/20010327, da freguesia de Montijo e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 7116, 7117, 7136 e 7118, respetivamente, da União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro.

Durante este período os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração versa acerca da previsão para o aproveitamento do desvão da cobertura para arrumos, sendo que a presente proposta de alteração propõe um aproveitamento de 128,00 m² para o lote 10; 152,00 m² para o lote 11; 248,00 m² para o lote 12; e 128,00 m² para o lote 13, não previstos no Alvará de Loteamento Aprovado.

E pretendida ainda a alteração à dimensão dos lotes em referência, designadamente, aumentar as áreas dos lotes 10, 11 e 13, por diminuição da área do lote 12, mantendo as áreas de ocupação/construção inicialmente previstas, propondo a existência de corpos balanceados. Estas alterações são propostas apenas para o lote n.º 10, 11 e 12 e 13.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão Planeamento do Território e Urbanismo, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

10 de janeiro de 2019. — O Presidente do Município, *Nuno Ribeiro Canta*.

312000346

MUNICÍPIO DE OURÉM

Aviso (extrato) n.º 2825/2019

Plano de Urbanização de Ourém

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, que nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (que estabelece

o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), a Câmara Municipal de Ourém, em reunião pública de 03 de dezembro de 2018, de acordo com a informação n.º 61/2018/DOT/cm0579, deliberou proceder à elaboração do Plano de Urbanização de Ourém, tendo aprovado os Termos de Referência que justificam a sua oportunidade, definem os objetivos e estabelecem o prazo de 24 meses para a sua elaboração.

Acrescenta-se ainda, nos termos do artigo 88.º n.º 2 do RJGT, que iniciar-se-á no quinto dia, após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, um período de 15 dias para participação dos interessados, podendo os elementos ser consultados na página da internet da Câmara Municipal de Ourém (<http://www.cm-ourem.pt>), no edifício dos Paços do Concelho (Divisão de Ordenamento do Território) no horário normal de expediente, ou através do seguinte endereço de correio eletrónico: planeamento.ptru@mail.cm-ourem.pt. O presente Aviso será igualmente publicado na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial.

23 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque*.

Deliberação

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, certifica, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal, reunida em sessão pública no dia 03 de dezembro de 2018, deliberou por unanimidade:

Primeiro — aprovar os termos de referência para o procedimento de elaboração do Plano de Urbanização de Ourém, cumprindo o disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), tendo em conta o limite do plano, conforme apresentado e fundamentado no relatório que faz parte integrante do processo;

Segundo — qualificar o procedimento como sujeito a avaliação ambiental, nos termos do artigo 78.º do RJGT, de acordo com o disposto no regime de avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, no âmbito do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de maio, concordando ainda com a definição de âmbito e alcance da avaliação ambiental definida e aprovada, ou, considerando o prazo decorrido, sujeitar o plano a nova avaliação ambiental estratégica;

Terceiro — estabelecer o prazo de 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do plano, respeitado o n.º 2, do artigo 88.º, do RJGT.

23 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque*.

612014838

Aviso (extrato) n.º 2826/2019

Plano de Urbanização de Fátima

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, que nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), a Câmara Municipal de Ourém, em reunião pública de 3 de dezembro de 2018, de acordo com a informação n.º 62/2018/DOT/0579 deliberou proceder à Revisão do Plano de Urbanização de Fátima, tendo aprovado os Termos de Referência que justificam a sua oportunidade, definem os objetivos e estabelecem o prazo de 24 meses para a sua elaboração.

Acrescenta-se ainda, nos termos do artigo 88.º n.º 2 do RJGT, que iniciar-se-á no quinto dia, após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, um período de 15 dias para participação dos interessados, podendo os elementos ser consultados na página da internet da Câmara Municipal de Ourém (<http://www.cm-ourem.pt>), no edifício dos Paços do Concelho (Divisão de Ordenamento do Território) no horário normal de expediente, ou através do seguinte endereço de correio eletrónico: planeamento.ptru@mail.cm-ourem.pt. O presente Aviso será igualmente publicado na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial.

23 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque*.

Deliberação

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, certifica, para os devidos efeitos, que

a Câmara Municipal, reunida em sessão pública no dia 3 de dezembro de 2018, deliberou por unanimidade:

Primeiro — aprovar os termos de referência para o procedimento de elaboração da revisão do Plano de Urbanização de Fátima, de acordo com o disposto no artigo 76.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), tendo em conta o limite do plano, conforme apresentado e fundamentado no relatório em anexo que faz parte integrante do processo;

Segundo — qualificar o procedimento de revisão do plano como sujeito a avaliação ambiental, nos termos do artigo 78.º do RJIGT, em conformidade com o disposto no regime de avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, no âmbito do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de maio;

Terceiro — estabelecer o prazo de 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do plano, respeitado o n.º 2, do artigo 88.º, do RJIGT;

Quarto — proceder à conclusão da elaboração do relatório do estado de ordenamento do território (REOT), até ao início da participação preventiva referida no ponto terceiro.

23 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque*.

612009573

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 2827/2019

Início de procedimento

Alteração do Plano Diretor Municipal de Paços de Ferreira

Humberto Fernando Pacheco Leão de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, torna público que esta Câmara Municipal deliberou na reunião de 18 de dezembro de 2018:

Aprovar o início do procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal de Paços de Ferreira numa área de 4137 m², na freguesia de Carvalhosa, que deverá estar concluído no prazo de 6 meses, os termos de referência, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aplicável por força do n.º 1 do seu artigo 119.º;

Não qualificar a Alteração do Plano Diretor Municipal de Paços de Ferreira como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e ainda do n.º 7 do artigo 3.º e Anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, na sua redação atual; e

Determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da alteração do plano, com a duração de 15 dias úteis, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a iniciar no sexto dia útil contado da publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão ser formuladas por escrito e entregues no Gabinete do Município da Câmara Municipal ou dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira -Alteração do Plano Diretor Municipal, Praça da República, n.º 46, 4590-027 Paços de Ferreira

23 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Fernando Pacheco Leão de Brito*.

Deliberação

Deliberação tomada na reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Paços de Ferreira de 18 de dezembro de 2018

Ponto 12 — Aprovação do início do procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal de Paços de Ferreira numa área de 4137 m², na freguesia de Carvalhosa, os termos de referência, a dispensa de avaliação ambiental e a abertura do período de participação pública preventiva.

Sobre o assunto acima referido foi presente à consideração da Câmara Municipal a informação registada sob o n.º 3773 de 21/11/2018.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a proposta apresentada nos seus precisos termos.

23 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Fernando Pacheco Leão de Brito*.

612014335

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 2828/2019

Concurso interno de acesso misto à categoria de Fiscal Municipal Principal (carreira não revista)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho datado de 21 de dezembro de 2018 do Senhor Vereador Adilo Oliveira Costa, no exercício de competência delegada na área de recursos humanos, por Despacho n.º 33/2017 de 30 de outubro, e nos termos do artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com ocupação de cinco postos de trabalho correspondentes a Fiscal Municipal Principal (carreira não revista) constantes no Mapa de Pessoal, com a/os candidata/os a seguir mencionada/os, aprovada/os no concurso aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 128, de 5 de julho de 2018, e que, segundo a ata da reunião do júri do concurso, homologada em 21 de dezembro de 2018, são a/os seguintes:

Com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2018

- 1.º Maria Gertrudes Martins Marques
- 2.º Ricardo André da Ponte Dias
- 3.º Mário Augusto Coelho Matos
- 5.º Pedro Miguel Gante Ribeiro Morgado

Com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2018

- 4.º Frederico José Caldeira do Carmo

A esta categoria corresponde o Índice 238, Escalão 1, e a remuneração líquida de 817,01 euros.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

14 de janeiro de 2019. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

311986108

Aviso n.º 2829/2019

Concurso interno de acesso limitado à categoria de Especialista de Informática Grau 3 Nível 1 (carreira não revista)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho datado de 13 de dezembro de 2018 do Senhor Vereador Adilo Oliveira Costa, no exercício de competência delegada na área de recursos humanos, por Despacho n.º 33/2017 de 30 de outubro, e nos termos do artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com ocupação de três postos de trabalho correspondentes a Especialista de Informática Grau 3 Nível 1 (carreira não revista) constante no Mapa de Pessoal, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2018, com as/o candidatas/o a seguir mencionadas/o, aprovadas/o no concurso aberto por aviso datado de 4 de julho de 2018, e que, segundo a ata da reunião do júri do concurso, homologada em 12 de dezembro de 2018, são as/o seguintes:

- 1.º Rui Miguel Grilo Felicíssimo Duarte
- 2.º Sónia Ferreira Nunes Dias Fruta
- 3.º Cristina Maria de Jesus Piedade

A esta categoria corresponde o Índice 720, Escalão 1, e a remuneração líquida de 2.471,62 euros.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

14 de janeiro de 2019. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

312002736

Aviso n.º 2830/2019

Concurso interno de acesso limitado à categoria de Fiscal Técnico de Eletricidade Especialista Principal (carreira não revista)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho datado de 31 de outubro de 2018 do Senhor Vereador Adilo Oliveira Costa, no exercício de competência delegada na área de recursos humanos, por Despacho n.º 33/2017 de 30 de outubro, e nos termos do artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de